



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas

EDITAL Nº2/2023/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

2 de março de 2023

EDITAL 02/2023

Edital de Seleção de Alunos Bolsistas para os Projetos do Campus Avançado Carmo de Minas, referente ao EDITAL 34/2023 - GAB/IFSULDEMINAS – Programa IF Mais Empreendedor

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PPPI, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, torna público edital de seleção de alunos bolsistas para o projeto do Campus Avançado Carmo de Minas no Edital 34/2023 - GAB/IFSULDEMINAS - Programa IF Mais Empreendedor.

1. Objetivo

1.1 Este edital visa selecionar 5 (cinco) estudantes dos cursos Bacharelado em Administração e Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio do Campus Avançado Carmo de Minas, regularmente matriculados no 1º Semestre de 2023, para participação como bolsistas no Edital 34/2023- GAB/IFSULDEMINAS – Programa IF Mais Empreendedor, disponível pelo link: <https://portal.ifsulde Minas.edu.br/attachments/article/5656/Edital%2034.2023%20IF%20Mais%20Empreendedor%20-%20sele%C3%A7%C3%A3o%20equipes%20para%20o%20nacional.pdf>

1.2 As atividades da consultoria têm previsão de duração de 07 (sete) meses e serão realizadas de maio a novembro de 2023.

1.3 Em razão das orientações para distanciamento social, as atividades que demandem reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações poderão ser realizadas de forma remota ou presencial de acordo com a deliberação da coordenação da equipe.

1.4 Espera-se com a realização dos projetos que os(as) estudantes participantes possam:

a) participar de projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes, com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de COVID-19.

b) desenvolver novas habilidades e competências, por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

2. Das Vagas e das Bolsas

2.1 Poderão compor a equipe do projeto do Campus Avançado Carmo de Minas, que foi aprovada no Edital 34/2023 – Programa IF Mais Empreendedor:

2.1.1 os estudantes regularmente matriculados no IFSULDEMINAS, Campus Avançado Carmo de Minas, cursando o Bacharelado em Administração ou Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio.

2.1.2 que possua bom rendimento escolar. A comprovação se dará mediante apresentação de histórico acadêmico do IFSULDEMINAS.

2.1.3 que possua bom relacionamento com professores e colegas.

2.1.4 é necessário que o bolsista possua conta bancária em seu próprio nome, com chave PIX cadastrada.

2.2 Os estudantes contemplados neste edital atuarão como membros bolsistas. Estudantes que não forem contemplados no presente edital poderão atuar como voluntários das equipes.

2.3 Os estudantes se comprometem a acatar e cumprir as orientações da coordenação do projeto até a finalização do processo

de consultoria.

2.4 Os estudantes se comprometem a participar das ações de treinamento oferecidas pela coordenação do programa e pelo coordenador da equipe, a fim de se prepararem para execução do projeto e para auxiliar as empresas.

2.5 O estudante com idade inferior a 18 anos, não emancipado, deverá apresentar preenchido e assinado o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável, conforme ANEXO IV.

2.6 O valor da bolsa para cada estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, para uma carga horária semanal de 60 horas/mês durante os 07 (sete) meses de duração do projeto.

2.7 Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos, receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

2.8 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(a) bolsista é individual e indivisível.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a. a pedido do estudante;
- b. por desistência do estudante;
- c. a pedido do Coordenador da Equipe;
- d. por não cumprimento das exigências do projeto;
- e. por trancamento de matrícula;
- f. por sanção disciplinar;
- g. por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h. por descumprimento dos requisitos deste edital e do Edital 34/2023;
- i. por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

2.10 Descrição do Projeto que possui vagas para seleção de alunos bolsistas:

Quadro 1 - Descrição das Vagas e formas de Seleção

Projeto	Coordenador(a)	Vagas	Critérios de Seleção
IF Mais Empreendedor "INOVE+"	Michele Martins Silva Ribeiro	05 (04 - Bacharelado 01 - Técnico Integrado)	Estar matriculado num dos cursos: Bacharelado em Administração ou Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio; Possuir bom rendimento escolar e facilidade de relacionamento em equipe.

2.11 O processo seletivo simplificado compreenderá duas etapas, os critérios de avaliação deste Edital, totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

A) Histórico Escolar (IRA)	10,00
B) Entrevista	10,00
Nota Final - Média (A/B)	10,00

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 02/03 a 07/03 por formulário eletrônico, link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeMBcluTMjR4z_dp0kMuSkoQs0XR91RXDMIPUfyUjt9Wmy7Q/viewform

3.2 Não é possível salvar e continuar, posteriormente, o processo de preenchimento do formulário.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deve submeter:

- a. Declaração de matrícula emitida pelo sistema acadêmico.
- b. Histórico escolar parcial do curso matriculado.
- c. Plano de trabalho (ANEXO VII), devidamente assinado pelo gov.br
- d. Declaração (ANEXO IV), se menor de 18 anos, com a cópia do documento do responsável.
- e. Termo de compromisso do bolsista (ANEXO XIII), devidamente assinado pelo gov.br

3.4 As inscrições devem ser feitas conforme o Cronograma descrito no item 7.

5. Da Entrevista

- 5.1 No dia 08/03 serão divulgados os inscritos e horários de entrevista pelo site: <https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br/>
- 5.2 O candidato terá tolerância de 5 minutos de atraso, conforme o horário divulgado para a entrevista.
- 5.3 A entrevista possui caráter eliminatório.

6. Dos Projetos

- 4.1 Os responsáveis pela seleção dos bolsistas são os servidores participantes do projeto, conforme Quadro 1.
- 4.2 A critério dos responsáveis, poderá existir ampliação dos critérios para outras turmas, caso não haja quórum de inscritos.

7. Cronograma

Inscrições	02/03 a 07/03/2023
Divulgação dos inscritos e entrevistas	08/03/2023
Resultado Final	09/03/2023
Período de Execução dos Projetos	Maior a novembro de 2023

6. Disposições Finais

- 6.1 Ao concorrer a este edital, os participantes declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas. Consentem ainda o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios.
- 6.2 Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelos responsáveis de cada projeto, conforme descrição no Quadro 1.

Carmo de Minas, 02/03/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR GERAL - CD3 - CDM**, em 02/03/2023 14:02:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 330992
Código de Autenticação: a82a06290b

